



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Pinheiral  
Procuradoria Geral

Processo	Ano	Folha	Rubrica
297	2019/SMS		

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 222/2019 - PMP, que fazem o MUNICÍPIO DE PINHEIRAL/RJ e a empresa UNIMED DE VOLTA REDONDA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.**

O MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.612.981/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade nº 10.047.901-3, IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 072.597.977-11, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **UNIMED DE VOLTA REDONDA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, estabelecida na Rodovia dos Metalúrgicos, nº 2.490, bairro Casa de Pedra, na cidade de Volta Redonda, estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ nº 35.917.970/0006-45, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Presidente Sr. **VITORIO MOSCON PUNTEL**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CRM nº 52-45657-0 e CPF, sob o nº 840.869.717-04, pela Vice-Presidente Sra. **ELAINE DE FATIMA NOGUEIRA**, brasileira, médica, inscrita no CRM nº 52-78884-8 e CPF, sob o nº 085.960.087-48, e a Diretora Secretária Dra. **ISIS ROSEMERI DE OLIVEIRA LASSAROTE**, brasileira, médica, inscrita no CRM nº 52.58040-9 e no CPF nº 004.759.347-41, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 222/2019 - PMP**, de conformidade com o que consta no **Processo Administrativo nº 297/2019/SMS**, que se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas posteriormente, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo Contratual por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa da Secretaria Municipal de Saúde/PMP.



Processo	Ano	Folha	Rubrica
297	2019/SMS		

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato, em decorrência das justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde/PMP anexo, podendo ser rescindido antes do prazo estipulado mediante aviso expresso com antecedência de 15 (quinze) dias.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

Permanece o valor contratado anteriormente, qual seja **R\$ 31.472,40 (trinta e um mil e quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos)** que correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir:

03.01.10.302.0063.2410 - 3.3.90.39.99.00.00.00.0600 - 236

3.3.90.39.99.00.00.00.0621 - 237

03.01.10.302.0063.2393 - 3.3.90.39.99.00.00.00.0600 - 168

3.3.90.39.99.00.00.00.0621 - 169

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas do contrato nº 222/2019 - PMP, que tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços para sessões de Oxigenoterapia Hiperbárica com consulta avaliativa**, não alcançadas pelo Termo Aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

Fica eleito o foro da **Comarca de Pinheiral/RJ**, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Pinheiral  
Procuradoria Geral

Processo	Ano	Folha	Rubrica
297	2019/SMS		

E assim, por estarem justos e contratados, assinam este Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

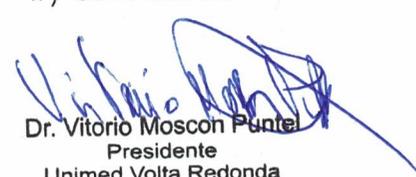
Pinheiral/RJ, 05 de agosto de 2022.

Assinado de  
forma digital por  
MOZART CRISPI  
DE OLIVEIRA  
Dados:  
2022.08.18  
13:17:30 -03'00'

  
MUNICÍPIO DE PINHEIRAL

Rep. p/ EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA

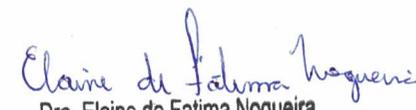
P/Contratante

  
Dr. Vitorio Moscon Puntel  
Presidente  
Unimed Volta Redonda

UNIMED DE VOLTA REDONDA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Rep. p/ VITORIO MOSCON PUNTEL

P/Contratada

  
Dra. Elaine de Fatima Nogueira  
Vice Presidente  
Unimed Volta Redonda

UNIMED DE VOLTA REDONDA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Rep. p/ ELAINE DE FATIMA NOGUEIRA

P/Contratada

  
Dra. Isis Rosemeri de O. Lassarote  
Diretora  
Unimed Volta Redonda

UNIMED DE VOLTA REDONDA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Rep. p/ ISIS ROSEMERI DE OLIVEIRA LASSAROTE

P/Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Nome: Aparecida Silla de Costa de Paiva

CPF: 728885707-91 RG: 09942778-7



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Pinheiral  
Procuradoria Geral

Processo	Ano	Folha	Rubrica
297	2019/SMS		

**ANEXO ÚNICO**

Processo nº 297/2019-SMS

Termo Aditivo ao Contrato nº 222/2019 - PMP

Contratante: **MUNICÍPIO DE PINHEIRAL**

Contratado: **UNIMED DE VOLTA REDONDA COOPERATIVA DE TRABALHO  
MÉDICO**

<b>UNIMED DE VOLTA REDONDA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO</b>					
ITEM	QUANT. ANUAL	UNID.	DESCRIÇÃO	\$ UNITÁRIO	\$ TOTAL
1	140	Serv.	<b>Sessões de Oxigenoterapia Hiperbárica</b>	222,66	31.172,40
2	3	Serv.	<b>Consulta Avaliativa</b>	100,00	300,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>31.472,40</b>	